

PORTARIA Nº 1.030 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12019.2023.0152958-42,

RESOLVE:

Instaurar o processo administrativo disciplinar de nº 019.13086.2024.0175942-76, designando as servidoras: Mineia Pereira da Hora, matrícula 19.543.442, enfermeira, Mairy Aparecida Felix Araujo, matrícula 19.543.746, enfermeira e Mabel Olimpia Lima Silva, matrícula 19.453.486, enfermeira, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta atribuída à servidora de matrícula nº 19.276.149, por existirem indícios de acumulação ilegal de cargos públicos, com aparente incompatibilidade de carga horária, no período de 2017 até a presente data, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, importar na violação dos deveres funcionais listados no artigo 175, incisos I, II, III, IX e X, bem como cometimento da conduta proibida capitulada no artigo 177 (c/c artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal), podendo ser aplicadas as consequências previstas no artigo 192, incisos IV e XI, todos da Lei Estadual 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1.031 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.12019.2024.0142785-62

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2024.0180963-77, designando as servidoras Mônica Pires Santos Oliveira, matrícula nº 19.544.771, técnica de enfermagem, Mariana do Nascimento Costa da Conceição, matrícula 19.442.145, técnica de enfermagem e Dilma Silva Santos Alves, matrícula nº 19.483.201, técnica de enfermagem, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta da servidora de matrícula nº 19.484.584, por haverem indícios de acumulação ilegal de cargos públicos, com incompatibilidade horária, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 37, incisos XVI e XVII, da CF, art. 175, incisos I, II, III e X c/c art. 177, podendo ser aplicada a consequência do art. 193, c/c art. 192, inciso XI, todos da Lei estadual nº 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1.032 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.8625.2024.0128018-99

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2024.0181268-96, designando as servidoras Dilma Silva Santos Alves, matrícula nº 19.483.201, técnica de enfermagem, Mônica Pires Santos Oliveira, matrícula nº 19.544.771, técnica de enfermagem e Mariana do Nascimento Costa da Conceição, matrícula 19.442.145, técnica de enfermagem, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 19.330.932, por existirem indícios de que tenha incorrido em mais de 60 (sessenta) faltas interpoladas, no período de 09/10/2023 a 28/06/2024, podendo caracterizar inassiduidade habitual, além de 30 (trinta) faltas consecutivas a partir de julho de 2024, configurando, em tese, o abandono de cargo público, com possível percepção indevida de remuneração, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos no artigo 175, incisos I, II, III, IX e X c/c as proibições previstas no artigo 176, incisos I e XVI, podendo ser enquadrado no ilícito previsto no artigo 199, estando sujeito à consequência prevista no artigo 192, incisos III e XII, todos da Lei Estadual 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

12 º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA

RESOLVE

1 - Desclassificar os candidatos relacionados nos Anexos I e II, conforme processo SEI nº 019.5163.2024.0021590-60, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO I - Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ - Salvador - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo / Edital
DILMARA RAMALHO PINHO	4790041170	201- Técnico Administrativo Temporário - Serviços Admi-nistrativos	28	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	4790045894	201- Técnico Administrativo Temporário - Serviços Admi-nistrativos	29	10	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

ANEXO II - Hospital Geral Santa Tereza - HGST - Ribeira do Pombal - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classifica-ção Ampla	Classifica-ção PPP	Classi-ficação PcD	Motivo / Edital
JOE ALEFE DE OLIVEIRA ALMEIDA	5750005813	203 - Técnico Administra-tivo Temporário - Serviços Administrativos	23	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
PEDRINA CRUZ DO NASCIMENTO	700002188	316 - Técnico de radiologia (ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RAI0-X)	27	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
RIELLI CAROLINE BATISTA COSTA	5300038973	429 - Enfermeiro Ambulatório	98	0	0	ITEM 18.7 - DOCUMENTAÇÃO EM DESCONFOR-MIDADE
GABRIEL NASCIMENTO CARVALHO	5300032610	429 - Enfermeiro Ambulatório	99	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
TIAGO ARGOLO DE ANDRADE	5300040007	429 - Enfermeiro Ambulatório	102	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
LARA PERZENTINO SANTOS	5300042665	429 - Enfermeiro Ambulatório	106	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
BARBARA EMANUELLE ALVES SILVA SOARES	5530040591	449 - Nutricionista Clínico	16	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
ADRIANA SANTOS NOBRE	5550043334	451 - Psicólogo	15	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, classificados (as) nos termos do item “18” e “18.2” do Edital de Inscrição nº 001/2022, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Geral Santa Tereza - HGST e à Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, para apresentarem a documentação admissional, conforme item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema REDA, disponibilizado no Anexo III deste Edital, no período entre 04/11/2024 e 08/11/2024, no horário das 08h:30min às 17:00h.
1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.
2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica

- profissionalizante de nível médio;
- c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) cópia do certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- o) cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

3- Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e y” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “2 e 3”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

5 - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

MMCJ

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
201- Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos (40H) - Salvador/BA - AMPLA					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
FIAMA DE FREITAS SANTOS1	4790046012	44.00	30	0	0
LAÍSA MARIA SOUZA XAVIER DA SILVA2	4790020091	44.00	31	0	0
306- Técnico de Radiologia (30H) - Salvador/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
JEAN COSTA DOS SANTOS3	4860004527	42.00	12	3	0
402 - Analista Técnico Temporário - Serviços Administrativos (40H) - Salvador/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
PRISCILLA FARANI SANTOS DE CERQUEIRA4	5740024992	26.00	10	0	0

- 1Em substituição a rescisão antecipada de Poliane Moreira Santana, inscrição nº 4790013645
- 2Em substituição a rescisão antecipada de Michele Bispo Pinto, inscrição nº 4790037828
- 3Em substituição a rescisão antecipada de Carlos Eduardo Carneiro Paixão, inscrição nº 4860028877
- 4Em substituição a rescisão antecipada de Diana Assis dos Santos e Santos, inscrição nº 5740028155
- HGST

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
203 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos(40H) - Ribeira do Pombal/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
JOSE DUTRA SANTANA DE OLIVEIRA1	5750046286	40.00	25	0	0
316 - Técnico de radiologia (ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RAO-X) - Ribeira do Pombal/BA - Ampla					
VALERIA REIS SILVA2	700022561	33.00	29	0	0
429 - Enfermeiro Ambulatório (30H) - Ribeira do Pombal/BA - Ampla- Ribeira do Pombal/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
GEOVANNA MAJORY SANTOS ALMEIDA3	5300022668	26.00	107	0	0
LUANA SANTOS MENDONCA4	5300014944	26.00	108	0	0
LAILA MARQUES RABELO5	5300010533	26.00	109	0	0
SANMIRA LIMA DE CARVALHO6	5300016593	26.00	110	0	0
449 - Nutricionista Clínico (30H) - Ribeira do Pombal/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
RAILSON BATISTA SILVA7	5530008024	30.00	17	0	0
451 - Psicólogo (30H) - Ribeira do Pombal/BA - Ampla					
ALANA SANTOS DE SANTANA8	5550020763	27.00	16	0	0

- 1Em substituição a rescisão antecipada de Iranildo Ferreira Oliveira, inscrição nº 5750015903.
- 2Em substituição a rescisão antecipada de Alexandre França Da Silva, inscrição nº 700007203.
- 3Em substituição a rescisão antecipada de Camilla Costa Conceição, inscrição nº 5300045846.
- 4Em substituição a rescisão antecipada de Patrícia Moreira Alves, inscrição nº 5300006149 e posterior solicitação de reclassificação de Bruna Renata Nascimento Gama, inscrição nº 5300041279.
- 5Em substituição a rescisão antecipada de Yhana Karoline Silva Freitas, inscrição nº 5300048388. Candidato da ampla concorrência, por inexistir candidato do PPP, conforme item 7.5 do Edital de abertura de inscrições.
- 6Em substituição a rescisão antecipada de Eliane de Oliveira Lima, inscrição nº 5300029400.
- 7Em substituição a rescisão antecipada de Raira Gonçalves Da Gama Machado, inscrição nº 5530001084.
- 8Em substituição a rescisão antecipada de Noemir De Oliveira Silva, inscrição nº 5550035249.

ANEXO II - CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	UNIDADE	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
04/11/2024 até 08/11/2024	MMCJ / HGST	Acesse o link https://red.saude.ba.gov.br/ e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	O candidato deverá aguardar um segundo e-mail confirmando a vinculação do pré-cadastro à vaga referente ao Edital nº 01/2022 (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão “APLICAR A VAGA”. Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item “3”, assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes.

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde